



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 27 / 2018

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL ILHA ANCHIETA – BIÊNIO 2018/2020

PROCESSO FF Nº 1228/2017

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando Decreto nº 9.629, de 29 de Março de 1977 que cria o Parque Estadual da Ilha Anchieta e dá providencias correlatas;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas em participar da instituição do Conselho Gestor do Parque Estadual da Ilha Anchieta para efetuar o seu cadastramento no biênio 2018 - 2020.

DLNHS/hs

1. O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, sendo 08 do Poder Público e 08 da Sociedade Civil, sendo que esta última contará com a seguinte composição.

I - Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa da região;
- b) 3 (três) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas da região;
- c) 4 (quatro) representantes indicados por organização não governamentais do entorno da Unidade;

II - Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- a)** Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região das unidade;
- b)** Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- c)** Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- d)** Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (conforme modelo - Anexo I);

III - Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal poderá realocar a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil, dentro do mesmo setor, conforme especificado neste edital.

IV - A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse, de acordo com a área de sua atuação principal descrita no seu Estatuto.

DLNHS/hs

V - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes locais:

Email: pe.ilhaanchieta@fflorestal.sp.gov.br ou

Endereço: Avenida Plínio de França, 85 - Saco da Ribeira

CEP: 11680 -000 Ubatuba -SP



FUNDAÇÃO FLORESTAL

VI - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima, ou por meio digital, respeitando-se os prazos estabelecidos por este edital.

VII – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pe.ilhaanchieta@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato: (12) 3842-1231

VIII – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender aos requisitos acima.

IX - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho do Parque Estadual da Ilha Anchieta será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim.

X – A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da unidade de conservação.

XI - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

DLNHS/hs



FUNDAÇÃO FLORESTAL

XII - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

XIV - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 15 de maio de 2018.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA
BIÊNIO 2018/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()

Organizações não governamentais com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()

Outros _____

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: _____ nº _____ complemento

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável pela Instituição

DLNHS/hs